



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco



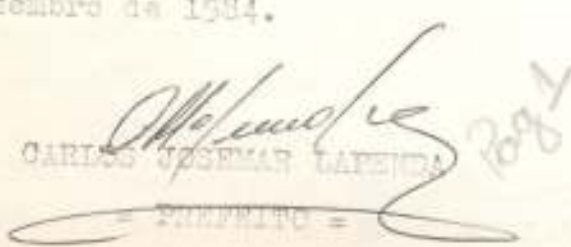
LEI Nº 066, de 12 de dezembro de 1984

Ementa: Cria gratificação natalina aos titulares dos cargos comissionados do Poder Executivo.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Aos titulares de cargos comissionados relacionados nas Leis municipais nºs 01, de 17 de março de 1983 e 057, de 17 de outubro de 1984 será devida doravante a cada mês de dezembro, uma gratificação natalina equivalente a 50% (cinquenta inteiro por cento) do vencimento do respectivo cargo.
- Art. 2º- A gratificação instituída no artigo anterior será paga exclusivamente no mês de dezembro, a começar já em 1984.
- Art. 3º- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.
- Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 1984.
- Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Camaragibe, 12 de dezembro de 1984.


CARLOS JOSÉMAR LAFENRA

= PREFEITO =